

Lei Municipal nº. 6.007/94 com as alterações introduzidas pela Lei Municipal nº. 9.185 de 02 de outubro de 2003 e Lei Municipal nº. 10.211, de 27 de abril de 2007

RESOLUÇÃO Nº. 58/2015 – CMAS, de 23 de setembro de 2015.

Súmula: Delibera sobre a utilização de recurso de IGD-SUAS para contratação custeio de procedimentos necessários à realização de reunião de trabalho e capacitação de trabalhadores do Sistema Único de Assistência Social.

O Conselho Municipal de Assistência Social, no uso das atribuições que lhe conferem as Leis Federal nº.8.742/93 e Municipal nº. 6.007/94, com alterações introduzidas pela Lei Municipal nº. 9.185 de 02 de outubro de 2003 e pela Lei Municipal nº 10.211, de 27 de abril de 2007, e considerando,

- a importância de atender a demanda de debates técnicos no âmbito da política de assistência social e qualificação dos profissionais do Sistema Único de Assistência Social do município de Londrina;
- a apresentação, pela Secretaria Municipal de Assistência Social de proposta de reunião de trabalho e capacitação, que contarão com a presença de palestrantes vindos de outros municípios;
- a deliberação da reunião ordinária deste conselho realizada no dia 22 de setembro de 2015.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a utilização de recursos do IGD – SUAS para custeio de reunião de trabalho e capacitação de profissionais do SUAS, com pagamento de passagens e hospedagem e, ainda, a utilização do valor de R\$ 909,60 (novecentos e nove reais e sessenta centavos) para despesas de coffee break, e do valor de R\$ 300,00 (trezentos reais) para adiantamento de despesas.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na presente data, devendo ser publicada.

Londrina, 23 de setembro de 2015.

Karoline Garcia Lombardi
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social